



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 21 de 03/09/77

Projeto nº 42177  
Mensagem 18-77  
Publicado 03/09/77  
B. Oficial nº 31

LEI Nº 160, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.977.

"Autoriza a consolidação da dívida municipal para com o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a dívida Municipal para com o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, no total de CR\$ 8.806.120,73 ( oito milhões, oitocentos e seis mil, cento e vinte cruzeiros e setenta e três centavos), em 25 de junho de 1977 resultante de débito contraído junto ao SERPHAU, para elaboração do Plano de Desenvolvimento Local Integrado, conferindo-lhe, para esse efeito, atribuição de firmar o respectivo contrato, com confissão de dívida e, ainda / outros poderes que se fizerem necessários aos fins objetivados / com a presente Lei.

Art. 2º - O prazo para pagamento da dívida a ser consolidada, que se efetuará em prestações mensais e consecutivas, será de dez (10) anos, com carência de doze (12) meses, admitindo-se sobre a dívida a incidência de juros até / 4% ( quatro por cento) ao ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão levadas à conta do programa de trabalho .... 05.03080331.01, elemento de despesa 4311.00, do orçamento vigente consignando-se, nos orçamentos vindouros, dotações suficientes ao pagamento da dívida, pelos seus parcelamentos e demais encargos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*



LEI Nº 160, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.977 - fls. 02.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de setembro de 1.977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO  
PREFEITO

~~LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA~~  
~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO~~

CAMILO RODRIGUES BRAZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NAGI ALMAWY  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

HELIO CELSO CARDOSO LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PRIMO NOVELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MURILO DA SILVA ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EBEM ESTAR SOCIAL

JOSÉ FROES MACHADO  
PROCURADOR GERAL